

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Promover significativa melhoria na qualidade do ensino do Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

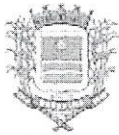
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Livros

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------------|
| 0001 | O Pequeno Cidadão Vol.01 – Compartilhar e Respeitar – Autor – Nieto e Sílvia Pia - 3º Ano | UND | 150 | xxx | 131,33 | 19.699,50 |
| 0002 | O Pequeno Cidadão Vol.02 – Compartilhar e Respeitar – Autor – Nieto e Sílvia Pia – 3º Ano | UND | 150 | xxx | 131,33 | 19.699,50 |
| 0003 | O Federalzinho, em Defesa da Vida sem Drogas – Autor – Elismar Nepomuceno – 4º Ano | UND | 105 | xxx | 77,30 | 8.116,50 |
| 0004 | O Federalzinho, Ecologicamente Correto – Autor – Elismar Santander e Assis Almeida – 4º Ano | UND | 105 | xxx | 77,30 | 8.116,50 |
| 0005 | O Federalzinho Geração em Risco Violência e Infarto Juvenil – Autor – Elismar Nepomuceno | UND | 105 | xxx | 77,30 | 8.116,50 |
| 0006 | O Federalzinho Nosso Herói – Autor – Elismar Nepomuceno | UND | 105 | xxx | 77,30 | 8.116,50 |
| 0007 | Promovendo a Ética e Cidadania – Autor – Guila Azevedo | UND | 75 | xxx | 131,33 | 9.849,75 |
| 0008 | Promovendo a Alimentação Saudável – Autor – Maria da Penha B. Youssef | UND | 75 | xxx | 131,33 | 9.849,75 |
| 0009 | Segurança na Escola Vol. Único (Diálogos e Mediações de Conflitos) Combatendo o Ato Infracional e a Indisciplina Escolar, Para Atender a Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei nº 11.525/2007 ISBN: 987-85-92714-00-0 Autores – Daniel Guimarães e Valdenize Ferreira Lima – Editora Egeiros | UND | 75 | xxx | 131,33 | 9.849,75 |
| Total: | | | | | | 101.414,25 |

Lote : 2 - Livros

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Aprender e Saber Mais Educação – Reforço Escolar 2º e 3º Ano – Atividades de Português Matemática – Autora Fernanda Ribeiro do Valle | UND | 290 | xxx | 99,63 | 28.892,70 |
| 0002 | Aprender e Saber Mais Educação – Reforço Escolar 4º e 5º Ano – Atividades de Português Matemática – Autora | UND | 175 | xxx | 99,63 | 17.435,25 |



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | |
|------|---|-----|-----|-----|---------------|------------------|
| | Fernanda Ribeiro do Valle | | | | | |
| 0003 | Aprender e Saber Minha Tabuada –Autora Cira Maria Sanches | UND | 175 | xxx | 38,33 | 6.707,75 |
| 0004 | Conhecer as Palavras – Meu Primeiro Minidicionário da Língua Portuguesa – Autor Fabiana Mendes Rangel | UND | 175 | xxx | 28,00 | 4.900,00 |
| | | | | | Total: | 57.935,70 |

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 159.349,95 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

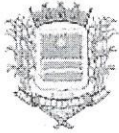
6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 07 | 00 | 12.122.0052.2.040 | 3.3.90.32.00 |

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

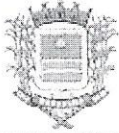
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)

Pregão nº 2017.04.04.1

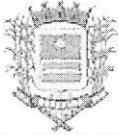
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.04.04.1

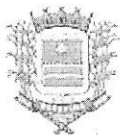
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.04.04.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.04.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

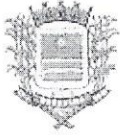
Objeto: Aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Livros

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Editora | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 0001 | O Pequeno Cidadão Vol.01 – Compartilhar e Respeitar – Autor – Nieto e Sílvia Pia - 3º Ano | UND | 150 | | | |
| 0002 | O Pequeno Cidadão Vol.02 – Compartilhar e Respeitar – Autor – Nieto e Sílvia Pia - 3º Ano | UND | 150 | | | |
| 0003 | O Federalzinho, em Defesa da Vida sem Drogas – Autor – Elismar Nepomuceno – 4º Ano | UND | 105 | | | |
| 0004 | O Federalzinho, Ecologicamente Correto – Autor – Elismar Santander e Assis Almeida – 4º Ano | UND | 105 | | | |
| 0005 | O Federalzinho Geração em Risco Violência e Infarto Juvenil – Autor – Elismar Nepomuceno | UND | 105 | | | |
| 0006 | O Federalzinho Nosso Herói – Autor – Elismar Nepomuceno | UND | 105 | | | |
| 0007 | Promovendo a Ética e Cidadania – Autor – Guila Azevedo | UND | 75 | | | |
| 0008 | Promovendo a Alimentação Saudável – Autor – Maria da Penha B. Youssef | UND | 75 | | | |
| 0009 | Segurança na Escola Vol. Único (Diálogos e Mediações de Conflitos) Combatendo o Ato Infracional e a Indisciplina Escolar, Para Atender a Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei nº 11.525/2007 ISBN: 987-85-92714-00-0 Autores – Daniel Guimarães e Valdenize Ferreira Lima – Editora Egeiros | UND | 75 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote : 2 - Livros

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Editora | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 0001 | Aprender e Saber Mais Educação – Reforço Escolar 2º e 3º Ano – Atividades de Português Matemática – Autora Fernanda Ribeiro do Valle | UND | 290 | | | |
| 0002 | Aprender e Saber Mais Educação – Reforço Escolar 4º e 5º Ano – Atividades de Português Matemática – Autora Fernanda Ribeiro do Valle | UND | 175 | | | |
| 0003 | Aprender e Saber Minha Tabuada – Autora Cira Maria Sanches | UND | 175 | | | |



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | |
|------|---|-----|--|--|---------------|
| 0004 | Conhecer as Palavras – Meu Primeiro Minidicionário da Língua Portuguesa – UND | 175 | | | |
| | | | | | Total: |

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

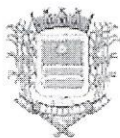
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Valdênia da Cruz, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Valdênia da Cruz, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

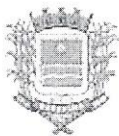
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

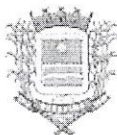
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

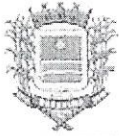
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

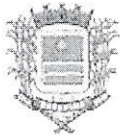
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

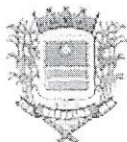
Barbalha/CE,

.....
Maria Valdênia da Cruz,
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

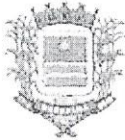
Edital N° 2017.04.04.1

Objeto da Licitação: Aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 24 de Abril de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de Abril de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.04.04.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.04.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Abril de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 04 de Abril de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04-01 PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de CAPISTRANO/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 20 de Abril de 2017, às 11:00 (onze horas), na sede da Prefeitura de CAPISTRANO, localizada à PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA DE AGUIAR, S/N - CENTRO - CAPISTRANO/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº 2017.04.04-01 PP, com fins a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados aos veículos da frota municipal e veículos locados, para atender as diversas Unidades Administrativas do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. Francisco Wellington dos Santos - O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03TP02/2017 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMPF torna público a Tomada de Preços Nº 03TP02/2017, referente à Contratação dos serviços de gestão de arquivos públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por meio de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento e o acondicionamento dos documentos físicos junto as Secretarias Municipais de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 24 de Abril de 2017, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pires Ferreira-CE, 06 de Abril de 2017. Sâmia Leda Tavares Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros de temas transversais destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de abril de 2017, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 05 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a retificação do Aviso de Licitação, circulado no dia 30/03/2017, no Jornal o Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2903.01/2017-SSPCT, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Onde se lê: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bmmnet.com.br. Leia-se: O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bll.org.br. A referida retificação culmina na alteração das seguintes datas: Data de Abertura das Propostas: 20 de abril de 2017, às 07h30; Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de abril de 2017, às 08h30. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. Paracuru-CE, 05 de abril de 2017. Wandebergue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0303.01/2017-GM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0303.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Gráfico, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de abril de 2017. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Detentor(a) do Registro de Preços: Gráfica F. Florêncio Jatthy LTDA, vencedor do Lote 01, no valor global de R\$ 1.385.041,80 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta e um reais e oitenta centavos). Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social: Carlana Maria Ribeiro de Araújo Torres. Representante da empresa Gráfica F. Florêncio Jatthy LTDA: Fábio Florêncio Jatthy.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.05.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 20 de abril de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 05 de abril de 2017. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adiamento. O Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.27.01, do tipo Menor Preço, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE. Foi adiada para 10 de abril de 2017, às 10:00h. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3647.1103. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro da P.M.G. Groaíras-CE, 06 de abril de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.04.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Abril de 2017, às 10h00min, terá lugar o julgamento final do Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por preço. O objeto do Pregão Presencial, com fins para aquisição de novos materiais para as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acopiara, conforme especificações constantes no Termo Básico de Referência em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico do Pregão Presencial nº 032, situado a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (83) 3355-1999, no horário de 08:30h às 12:00h ou pelo site www.tom.cem.gov.br/licitacoes. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.04.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Abril de 2017, às 14h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço Global, tombado sob o nº 2017.03.30.02, com fins ao contratação de acompanhamento da regularidade administrativa para o processamento de diárias e habilitação das certidões junto ao SFP, PGN, INSS, DIRF, FGTS, DCIF, FPM, CAUC, e Secretaria da Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico em Anexo ao Edital, o qual encontra-se em anexo no endereço eletrônico do Pregão Presencial nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (83) 3355-1999, no horário de 08:30h às 12:00h ou pelo site www.tom.cem.gov.br/licitacoes. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.04.02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Abril de 2017, às 14h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de conversão de dados, implementação, treinamento, suporte técnico e fornecimento de sistema informatizado do Sistema Governamental, visando a modernização do sistema informatizado do Sistema de Acopiara/CE, conforme termo de referência/projeto básico em anexo ao edital, o qual encontra-se em anexo no endereço eletrônico do Pregão Presencial nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (83) 3355-1999, no horário de 08:30h às 12:00h ou pelo site www.tom.cem.gov.br/licitacoes. Antônio Elza Almeida da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2017 - SAU (Reabertura). O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24 de Abril de 2017, às 09h00h, na Av. de Independência 134 - Centro - Aracoiaba, estará realizando a Reabertura do Processo de Licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 003/2017 - SAU, com este no julgamento do recurso contra a inabilitação de licitante, por ocasião do Sessão ocorrido em 17/03/2017, e decidiu marcar essa nova data para recebimento do credenciamento proposto de preços e documentos de habilitação com nova fase de lances dos licitantes, cujo objetivo é a aquisição de medicamentos, material de laboratório, material odontológico e material médico hospitalar, destinados ao Hospital e Maternidade Santa Luzia, PSC e UPA deste município, junto à Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se em anexo no seguinte endereço: Aracoiaba - CE, fone: (085) 3337-5092, no horário de 08:30h às 12:00h. Aracoiaba/CE, 05 de abril de 2017. Keyllano Guedes da Silva - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, o seguinte Pregão Presencial, com o seguinte objeto: licitação para aquisição de livros de temas transversais, destinados ao atendimento das necessidades do Projeto de Formação Humana e Cidadania, junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recolhimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lm. J. dos páris - Alto de Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30h às 11:30h. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (83) 3592-2559. Barbalha/CE, 04 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de julgamento - Pregão nº 2017.03.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento final do Pregão nº 2017.03.21.1, sendo o seguinte: Empresa Veitencobora - Victor Emanuel Rolim de Azevedo - ME, vencedora junto ao lote 01, por apresentar o melhor preço na etapa de lances verbais. A empresa vencedora, por apresentar o melhor preço, deverá cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 05 de abril de 2017. Francisco Darily Felipe da Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Resultado da Fase de Lances - Pregão Presencial nº 12.002/2017-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados as empresas vencedoras da fase de lances do Pregão retromencionado, são elas: Lote 1 - E. Pereira da Souza ME, valor R\$ 879.697,75; Lote II - E. Pereira da Souza ME, valor R\$ 3.900,35; Lote III - E. Pereira da Souza ME, valor R\$ 413.645,71; Lote IV - E. Pereira da Souza ME, valor R\$ 4.201,20; Lote V - L. C. Magalhães Comércio, Serviço de Assessoria EIRELI - ME, valor R\$ 239.857,18; Lote VI - J. A. Perceira Indústria de Especiarias LTDA - ME, valor R\$ 4.818,99; Lote VII - SMART Fruit Produtos e Comércio de Frutas LTDA - ME, valor R\$ 220.000,00; Lote VIII - Smart Fruit Produtos e Comércio de Frutas LTDA - ME, valor R\$ 2.884,50; Lote IX - A. S. Rodrigues IND. e Com. de Polpas de Frutas - ME, valor R\$ 44.746,00; Lote X - A. S. Rodrigues IND. e Com. de Polpas de Frutas - ME, valor R\$ 432,00; Lote XI - M. & C. Comércio de Alimentos LTDA - EPP, valor R\$ 253.000,00; Lote XII - M. & C. Comércio de Alimentos LTDA - EPP, valor R\$ 2.895,00; Lote XIII - E. Pereira da Souza ME, valor R\$ 703.133,55; Lote XIV - E. Pereira da Souza ME, valor R\$ 7.037,76; Lote XV - L. C. Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição e Assessoria EIRELI - ME, valor R\$ 369.000,00; Lote XVI - L. C. Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição e Assessoria EIRELI - ME, valor R\$ 3.831,43. A Pregoeira comunica que fica aberto prazo para apresentação das armadoras, conforme subitem 7 do edital, na Via Moreira Filho, A Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Retificação - Pregão Presencial nº 04.002/2017-PP. A Pregoeira de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no pré-aberto do edital e no aviso de licitação que circula no jornal O Povo do dia 03 de abril de 2017, onde lê-se "às 09:00hs", lê-se "às 13:00hs". Lia Vieira Martins. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 023/17/PPP/DS. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 20 de Abril de 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin José Vieira nº 02 receberá propostas e habilitação para contratação de empresa para prestar serviços de Reforma, conserto, manutenção e ampliação de todos os logradouros públicos, compreendendo ruas, praças, estradas vicinais e terrenos baldios na Sede e Distritos e localidades do Município de Iraporanga, demanda da administração das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Modalidade: Pregão Presencial nº 023/17/PPP/DS. Iraporanga/CE, 05 de Abril de 2017. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Primeiro Adendo no Edital - Processo Licitação nº 008/2017 - PMC. A Prefeitura Municipal de Coreaú, com sede à Av. Dom José, nº 95, em Coreaú, Estado do Ceará, através do Presidente da CPL, faz saber a todos, que se acha aberto a presente alteração ao Edital do Processo Licitação nº 008/2017 - PMC, no Pregão Presencial, publicada no DOE dia 30/03/17, conforme o que se segue: 1 - Das Alterações do Edital. Das Novas Datas e horários. Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados das Audiências Públicas, sob pena de preclusão do direito de participação: 1.0 - credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú; 2 - Dos Demais Assuntos. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem inalterados no Edital. O edital encontra-se em anexo no site www.tom.cem.gov.br. Prefeitura Municipal de Coreaú, 05 de abril de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 024/17/PPP-DS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 20 de abril de 2017, às 14:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para aquisição de Computadores, acessórios e Suprimentos, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, divididos em lotes. Modalidade: Pregão Presencial, nº 024/17/PPP-DS. Iraporanga, 05 de Abril de 2017. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Extrato do Convênio. Extrato do Convênio Nº 1590.17.03.30.01, referente à Chamada Pública Nº 15.001/2017, Parcerias Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e a entidade Instituto Social para o Desenvolvimento de Potencialidades - IDEP Social, Objeto: Seleção de entidades sem fins lucrativos visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso problemático de drogas, por meio de oficinas de formação/qualificação profissional, bem como promover ações articuladas de esportivização e lazer na Comunidade. Prazo da Vigência do Convênio: 12 (doze) meses. Valor global do Convênio: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Signatários: Secretária de Assistência Social e Cidadania e a entidade Instituto Social para o Desenvolvimento de Potencialidades - IDEP SOCIAL. Data do Convênio: 30 de março de 2017. Janaina de Deus Piras Teixeira, Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de julgamento da Fase de Habilitação - Chamada Pública Nº 08.005/2017-CH. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública Nº 08.005/2017, cujo objeto é o credenciamento da organização da sociedade civil, mantenedora das instituições educacionais privadas, que sejam comunitárias, filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal termo de contrato para o atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos da Educação Infantil, e para as que foram habilitadas neste certame: 1) Associação Creche Juvenil, inscrita no CNPJ nº 41.564.519/0001-80; 2) Fundação Terra, inscrita no CNPJ nº 12.658.330/0002-91; 3) Associação Viva Bem, inscrita no CNPJ nº 07.693.659/0001-00; em razão de terem cumprido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina o Lei nº 8.666/93, art. 109, I, única, e, II, e as demais informações na sala da Comissão ou pelo telefone: (051)3247-5768 - Janaina de Deus Piras Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação, Maracanaú, Ceará, em 05 de abril de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Retificação - Tomada de Preços Nº 10.003/2017-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados que no Aviso de análise e julgamento dos documentos de habilitação - Envelope "A" - Tomada de Preços nº 10.003/2017-TP em jornal de grande circulação e, consequentemente, na própria divulgação ocorreu um equívoco. Poranto, outorga-se (L) e foram declaradas inabilitadas as empresas: 1) CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59; 2) VP Construções e Representações e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.211.736.0001-53, uma vez que descreveram alguns itens edilícios (L) - Lote III - e foram declaradas inabilitadas as empresas: 1) CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59; 2) VP Construções e Representações e Projetos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.519.162/0001-73, uma vez que descreveram alguns itens edilícios. (L) - Publique-se, Maracanaú, Ceará, 05 de abril de 2017. Janaina de Deus Piras Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.03.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.03.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - PHOENIX - Auditoria e Consultoria S/S - ME, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burti Grande, 95 Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, Mauriti/CE, 03 de abril de 2017. Francisco Darily Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal - Extra do Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE através do Fúndio Municipal de Assistência Social, torna público o Extra do Ata de Registro de Preços nº 03030/2017, para a futura e eventual aquisição de Material Gráfico, cujo objeto do Registro de Preços é para o fornecimento de materiais de consumo para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Órgão Convocatório: Fúndio Municipal de Assistência Social; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de abril de 2017. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93; Deliberação do Registro de Preços: Gráfica F. Flôrencio Jeleny LTDA, vencedor do Lote 01, no valor global de R\$ 1.335.041,80 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). Ordenadora de Despesas do Fúndio Municipal de Assistência Social: Maria de Fátima Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

